

EMPRESAS

Contrato de Sociedade n.º 425/2005 de 31 de Março de 2005

FARMÁCIA CENTRAL DA RIBEIRA GRANDE, UNIPessoal, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande. Matrícula n.º 000466; identificação de pessoa colectiva n.º 512087377; inscrição n.º 1; número e data da apresentação, 03 / 17 de Janeiro de 2005.

Maria Idalina Pacheco Medeiros Silva Bernardo, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande:

Certifica que Teresa de Jesus Ferrufino d'Almeida Lima, casada com António Manuel Queirós Canêdo dos Santos, na separação de bens, residente na Avenida Gaspar Frutuoso, 3 — Ponta Delgada, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma FARMÁCIA CENTRAL DA RIBEIRA GRANDE, UNIPessoal LDA., tem sede na Rua São Francisco, 17 a 23, cidade e concelho da Ribeira Grande e durará por tempo indeterminado.

2.º

A sociedade tem por objecto, comércio a retalho de produtos farmacêuticos (farmácias)

3.º

1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde a uma única quota de igual valor nominal, pertencente à sócia Teresa de Jesus Ferrufino D' Almeida Lima.

2 - Poderão ser feitas prestações suplementares de capital até à concorrência do valor de vinte vezes o montante do capital social em cada momento.

4.º

1 - A gerência fica a cargo da sócia Teresa de Jesus Ferrufino d' Almeida Lima e ainda de António Manuel Queirós Canêdo dos Santos, casado e com ela residente e natural de S. Jorge de Arroios, Lisboa.

2 - A sociedade vincula - se com a simples assinatura de qualquer um dos gerentes nomeados.

5.º

Sirvam à prossecução do objecto social.

A sociedade poderá:

- a) Derrogar os preceitos dispositivos do Código das sociedades comerciais supletivamente aplicáveis.

Declarou ainda o outorgante:

A gerência fica, desde já, autorizada a proceder ao levantamento de fundos depositados por conta do capital para satisfazer às despesas da constituição da sociedade, escritura, registos e publicações, por ela assumidas e ainda as decorrentes com a sua instalação, em montante que se prevê igual ou superior ao capital depositado.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande, 24 de Janeiro de 2004. – A Escriturária Superior,
Maria Idalina Pacheco Medeiros da Silva Bernardo.